

Prestações em espécie

A assistência médica e cirúrgica, geral ou especializada	✓
A assistência medicamentosa e farmacêutica	✓
Os cuidados de enfermagem	✓
A hospitalização e os tratamentos termais	✓
A hospedagem	✓
Os transportes para observação, tratamento ou comparência a atos judiciais	✓
O fornecimento de ajudas técnicas e outros dispositivos técnicos de compensação das limitações funcionais, bem como a sua renovação e reparação	✓
Os serviços de reabilitação e reintegração profissional e social, incluindo a adaptação do posto de trabalho	✓
Os serviços de reabilitação médica ou funcional para a vida ativa	✓
Apoio psicoterapêutico, sempre que necessário, à família do sinistrado	✓
A assistência psicológica e psiquiátrica ao sinistrado e respetiva família, quando reconhecida como necessária pelo médico assistente	✓

Prestações em Dinheiro

A indemnização por incapacidade temporária para o trabalho	✓
A pensão provisória	✓
A indemnização em capital e pensão por incapacidade permanente para o trabalho	✓
O subsídio por situação de elevada incapacidade permanente	✓
O subsídio por morte	✓
O subsídio por despesas de funeral	✓
A pensão por morte	✓
A prestação suplementar para assistência de terceira pessoa	✓
O subsídio para readaptação de habitação	✓
O subsídio para a frequência de ações no âmbito da reabilitação profissional necessárias e adequadas à reintegração do sinistrado no mercado de trabalho	✓
	✓